



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215
CEP 35160-011 – Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 27/09/23
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI 101 /2023.

“Altera a Lei 4.201, de 09 de julho de 2021, que institui no calendário oficial do Município de Ipatinga o ‘Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)’, e a ‘Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)’”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 2.146/2005:

“Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o “dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)” que recairá anualmente no dia 1º de agosto, e a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, que acontecerá, anualmente, no mês de agosto, na semana em que ocorrer o dia 1º de agosto.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de abril de 2023.

NEY PROFESSOR
VEREADOR

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG

A(s) Comissão (ões)
Legislação

Para Fins de Parecer
Data: 27/09/23

Prazo para Parecer
até 02/05/23

Ney VEREADOR
professor

JUSTIFICATIVA

A necessidade de alteração das datas em que ocorrem o '**Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)**', e a '**Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)**' se dá tendo em vista que posteriormente à publicação da presente Lei Municipal, foi publicada a Lei Federal 14.420/22, que estabeleceu o dia 1º de agosto e a semana correspondente como datas de referências.

Assim, verifica-se que se a Lei Municipal estiver alinhada com a data de referência no restante do país trará mais visibilidade e eficácia aos objetivos buscados pela presente Lei, no sentido de levar conscientização e informação sobre o transtorno.

Desta forma, solicito aos nobres pares que aprovem a presente alteração da Lei para alinhamento da data de referência com a Lei Federal.



NEY PROFESSOR
VEREADOR




Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga-MG

Página de assinaturas



Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------------------|---|---|
| 25 abr 2023 |  | Gabinete Ney Professor criou este documento. (E-mail: gabney@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 25 abr 2023
16:00:03
18:31:38 |  | Ney Robson Ribeiro (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 200.173.230.112 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 25 abr 2023
18:31:43 |  | Ney Robson Ribeiro (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 200.173.230.112 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |

